



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2017 a 2024

LEI N.º 679/2021

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2021.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% da despesa fixada na Lei nº 661/2020 – LOA 2021.

Art. 2º- Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata caput do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado utilizar da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Entre Folhas, 25 de novembro de 2021.

Ailton da Silveira Dias
Prefeito Municipal